

**EDITAL N.º 500/2025**

Mandato 2021/2025

- ELEIÇÃO PARA OS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS –  
12 DE OUTUBRO DE 2025

**DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO  
(FREGUESIA DE GAULA)**

**Élia Luisa Dias Gonçalves Ascensão**, Presidente da Câmara Municipal torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Gaula foi desdobrada em **cinco secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 à n.º 4** – Salão Paroquial – Igreja Paroquial de Gaula;

**Secção de voto N.º 5** – Salão Paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Graça – Achada de Gaula.

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Representante da República na Região Autónoma da Madeira, que decide em definitivo e em igual prazo.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 7 de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara,



**Élia Luisa Dias Gonçalves Ascensão**

